



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2627, de 30 de janeiro de 2023**

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE **R\$ 24.000,00** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto § 1º do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 904 de 02 de Junho de 2022 e a Lei Nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 22, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 904 de 02 de Junho de 2022, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme a seguir mencionadas:

**I - ACRÉSCIMOS:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Funcional Programática:	10.301.0006.0030.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	477	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FISICA		R\$ 24.000,00
Fonte de Recurso:	1.600.00 - Recursos APS- Capitação Ponderada ( 219A)	

<b>TOTAL DE ACRÉSCIMOS:</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
-----------------------------	----------------------

**II - REDUÇÕES:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Funcional Programática:	10.301.0006.0030.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	104	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ - 24.000,00
Fonte de Recurso:	1.600.00 - Recursos APS- Capitação Ponderada ( 219A)	

<b>TOTAL DE REDUÇÕES:</b>	<b>R\$ - 24.000,00</b>
---------------------------	------------------------

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos

grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 904, de 02 de junho de 2022 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/01/2023 às 08:45, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **188345** e o código verificador **5AF7A782**.

---

Docto ID: 188345 v1